

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012 Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br ITAPETININGA/SP



FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado
Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74
Ato legal de Renovação Reconhecimento
Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura
Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75
Ato legal de Renovação de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística
Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC n° 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

E D I T A L DG – FKB N° 002/2023

FUNDAÇÃO KARNIG BAZARIAN EDITAL DE 02 DE MAIO DE 2023 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - 2º Semestre Civil 2023

CONTINUADO E AGENDADO

A Fundação Karnig Bazarian, mantenedora das Faculdades Integradas de Itapetininga (Recredenciamento – Portaria nº 548, de 11 de Maio de 2012), através do Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto, Diretor Geral e Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado destinado ao preenchimento de vagas no 2º. Semestre de 2023 nos seguintes Cursos Superiores de Graduação: Bacharelado em Direito -Reconhecimento Decreto 74.648, DOU de 4/10/74, Renovação – Portaria MEC Nº1.759, de 16/12/1999, (100 vagas, período noturno, duração de 10 semestres); Bacharelado em Educação Física -Reconhecimento Portaria MEC 618, DOU de 30/10/2014 e Renovação de Reconhecimento Portaria SERES Nº 1.500 de 08/12/2021, no DOU Nº232, Seção 01, Pag. 46, de 10/12/2021 (60 vagas, período noturno, duração de 8 semestres, ciclo básico do I ao VI Módulos); Bacharelado em Administração -Reconhecimento Decreto 75.573, DOU de 8/4/75 e Renovação Portaria SERES, Nº208 de 25/06/2020, publicada no DOU, Nº 128, Seção 01, Pag. 82 a 94, de 07/07/2020 (100 vagas, período noturno, duração de 8 semestres); Educação Física Licenciatura - Reconhecimento Decreto 76.036, DOU de 28/7/75 e Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 296, DOU de 24/3/2010 [(Curso de Formação de Professores para a Educação Básica) (120 vagas, período noturno, duração de 8 semestres, ciclo básico do I ao VIII Módulos), obedecidas as seguintes disposições.

1 - Dos Cursos e Vagas.

- 1.1. Os cursos para cujo ingresso se abrem inscrições funcionam no "campus" à Rodovia Raposo Tavares, Km. 162, em Itapetininga/SP, de segunda a sexta-feira no período noturno (19h10 às 22h00), inclusive podendo haver atividades aos sábados no período matutino, sendo obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 100 (cem) dias letivos ao longo do semestre letivo, que independe do semestre civil, distribuídos a critério exclusivo da instituição, além das atividades complementares, de iniciação à pesquisa científica, trabalhos de conclusão de curso e estágio, e outras que forem introduzidas conforme regulamentos próprios dentro da esfera de autonomia da instituição para atendimento de requisitos legais, pedagógicos ou de qualidade.
- 1.2. Dez por cento das vagas totais dos cursos serão ofertadas a candidatos com deficiência que satisfaçam as condições gerais deste Edital, concorrendo no grupo no caso de número superior de candidatos, conforme critérios gerais.

2 - Da forma.

2.1. O Processo Seletivo Unificado Continuado e Agendado, composto de um único exame, será realizado em datas distintas, de livre escolha dos candidatos, de acordo com o seguinte cronograma/fase, sendo publicado resultados semanais de classificação, para os cursos superiores de Administração, Direito e Educação Física Licenciatura e Educação Física Bacharelado:

 1^a fase- 02/05/2023 a $31/05/2023;\ 2^a$ fase- 01/06/2023 a $30/06/2023;\ 3$ fase- 01/07/2023 a 31/07/2023 e 4^a fase- 01/08/2023 a 31/08/2023

3 - Das Inscrições.

3.1. As inscrições deverão ser feitas nos períodos compreendidos entre a data de publicação deste Edital e a data da última prova, sendo que encerram-se um dia antes das datas dos exames.

Os candidatos aprovados no processo seletivo têm **até 05(cinco) dias úteis** para efetuarem as suas matrículas junto a FKB, respeitando sempre a quantidade de vagas disponíveis para cada curso.

3.2.As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Geral das Faculdades, no horário de atendimento: de 2ª a 6ª feiras, das 13h30 às 16h30 horas e das 19h00 às 22h00, no "campus" à Rodovia Raposo Tavares, km. 162 - Itapetininga/SP ou via internet no portal www.fkb.br ou, ainda, em qualquer outro lugar credenciado pela instituição.



Faculdades FIS

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012 Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br ITAPETININGA/SP

FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 931, D.O.U. de 25/08/2017

Relações Públicas - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 623, DOU de 26/11/2013

Publicidade e Propaganda - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/07/2005 Ato Legal da Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 342, DOU de 29/07/2016

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74 Ato legal de Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento: Portaria SESU/MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 1033 - DOU de 24/12/2015

Física - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010 3.2.1. No caso de inscrições via internet, o candidato deverá acessar o site das Faculdades-FKB (www.fkb.br), preencher o formulário e requerer sua inscrição, recebendo um número de controle que será utilizado no processo. Em seguida deverá imprimir o boleto bancário, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago na rede bancária ou no Departamento Financeiro do "campus" das FII-FKB.

Parágrafo único - Pela Portaria Diretoria Executiva - FKB Nº 007/2022, define que:

- "Art. 1º A FUNDAÇÃO KARNIG BAZARIAN, mantenedora das Faculdades Integradas de Itapetininga, comunica que deferiu a isenção da taxa do processo seletivo (vestibular) para o 2º semestre de 2023.
- Art. 2° Os Candidatos que efetuarem suas inscrições para o Processo Seletivo Unificado, realizarão prova presencial, virtual ou utilizarão das notas do ENEM, terão a isenção da taxa de vestibular pelo departamento financeiro da Instituição, para o 2° semestre letivo de 2023."
- 3.2.2. Após a isenção do boleto o candidato deverá estar automaticamente inscrito no processo, devendo retornar ao site e verificar a confirmação, tendo assim, acesso ao Manual do Candidato com as condições de oferta e informações adicionais.
- 3.2.3. No dia da prova agendada, o candidato deverá apresentar o seu RG e o recibo comprovante de pagamento da taxa de inscrição (isenção).
- 3.2.4. As Faculdades-FKB não se responsabilizam por quaisquer problemas que possam vir a ocorrer em virtude de informações incorretas fornecidas no ato da inscrição, cabendo ao candidato verificar se digitou corretamente todos os dados solicitados.
- 3.2.5. Revogado temporariamente.
- 4.Das condições.
- 4.1.Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo Unificado, continuado e agendado candidatos que, até a data de início do semestre letivo, hajam concluído o Ensino Médio 2º grau, colegial ou equivalente.
- 4.2.Os candidatos farão inscrição mediante apresentação da seguinte documentação mínima de identificação: a) Preenchimento de formulário próprio fornecido no local de inscrição; b) Xerox legível de documento oficial de identidade (RG); c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) Revogada a taxa temporariamente.
- 4.3.A inscrição deverá ser feita pelo interessado pessoalmente ou por seu representante legal.
- 4.4.O candidato somente será considerado inscrito após a entrega do formulário próprio, da documentação exigida e de seu deferimento pela Comissão do Processo Seletivo.
- 4.5.O simples recolhimento da taxa não equivale à inscrição.
- 4.6. No ato da inscrição, para efeito de classificação, o candidato indicará no formulário próprio, a ordem de preferência de suas opções entre os cursos para cujas vagas pretende concorrer.
- 4.7. No ato da inscrição, o candidato que desejar, poderá optar pelo aproveitamento integral da sua nota na prova do **ENEM, REALIZADA NO PERÍODO DE 2018 A 2022**, desde que ela já tenha sido divulgada anteriormente, e seja igual ou superior a 30 (trinta) pontos, apresentando obrigatoriamente o comprovante original com o respectivo número de inscrição, ficando isento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.A simples inscrição por parte do candidato implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital, no Manual do Candidato, Edital de Mensalidades, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se encontram afixados na Secretaria Geral juntamente com as demais características dos cursos oferecidos, como norma da instituição para todos os efeitos jurídicos.

5. Do local das Provas.

5.1. As provas serão realizadas no "campus" das Faculdades-FKB, no Km. 162 Rodovia Raposo Tavares, em Itapetininga / SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13h30 às 16h30 horas e das 19h00 às 21h30 ou de forma on-line (a critério da Comissão do Processo Seletivo Unificado) e de escolha do candidato no ato da realização da inscrição.

6.Do conteúdo e especificações das provas.



Faculdades FIS

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012 Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br ITAPETININGA/SP

FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74 Ato legal de Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura
Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75
Ato legal de Renovação de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística
Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010 6.1. As provas do Processo Seletivo Unificado, continuado e Agendado terão duração total de 02 (duas) horas, somente podendo retirar- se o candidato do local das mesmas, depois de esgotado o prazo mínimo de 1 (uma) hora do respectivo início, sob pena de desclassificação;

6.2. As provas abrangerão todas as matérias e disciplinas do ensino médio equivalente, especialmente: a) Comunicação e Expressão - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira — 10 questões, valendo 2,0 pontos cada uma, num total de 20 pontos; Redação, sobre tema indicado no momento da prova pela Comissão Examinadora (no mínimo 15 e no máximo 30 linhas e deverá conter obrigatoriamente 04 parágrafos, o 1º será a Introdução, os 2º e 3º parágrafos o Desenvolvimento e o 4º parágrafo a Conclusão), valendo 40 pontos; b) Conhecimentos Gerais - abrangerão conhecimentos de Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Atualidades — 10 questões, valendo 2,0 pontos cada uma, num total de 20 pontos; c) Matemática 10 questões, valendo 2,0 pontos cada uma, totalizando 20 pontos.

- * No caso de o candidato ter optado pelo aproveitamento da nota da prova do ENEM, o seu valor será substituído, conforme **PORTARIA DIRETORIA EXECUTIVA FKB Nº 10/2022**;
- 6.3. As provas serão elaboradas com questões objetivas, na forma de teste de múltipla escolha.
- 6.4. A prova de Redação visa a apurar o domínio da Língua Portuguesa, como instrumento de comunicação e expressão da cultura do candidato.
- 6.5.As provas serão elaboradas com predominância na verificação da capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de análise e compreensão de conteúdos factuais, envolvendo, inclusive, aspectos regionais.
- 6.6.O conteúdo da matéria examinada de cada disciplina é compatível com o nível de complexidade inerente à escolarização do ensino médio ou equivalente.
- 6.7.Os candidatos aos cursos superiores de Educação Física (Licenciatura) deverão apresentar Atestado de Aptidão Física expedido por médico, podendo, em caso de dúvida, a juízo da Comissão do Processo Seletivo, ser submetido a exame de aptidão física, com caráter eliminatório, conforme condições constantes do Manual do Candidato.

7. Realização das Provas.

- 7.1.O candidato que optar pela prova presencial deverá se apresentar no dia e hora marcados para a realização da prova, com meia hora de antecedência, munido do original do seu documento de identificação (RG), comprovante de inscrição, dois lápis pretos nº 02, duas canetas esferográficas azuis, uma borracha e um apontador, ou, no caso da opção da prova on-line, receberá o link da prova em dia e horário agendado e disponibilizado pela Instituição na plataforma **Google Forms**;
- 7.2. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, calculadoras, fones, agendas ou similares, os quais, se caso, deverão ser mantidos desligados ou requisitados pelo aplicador, devolvendo-se apenas após a prova, isto também se aplica a prova on-line.
- 7.3.Em hipótese alguma será admitida a entrada, no local das provas, do candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas, esta regra também se aplica a prova on-line.
- 7.4.Os programas das disciplinas e conteúdos integrantes do Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado constam do "Manual do Candidato".

8.Critério de Avaliação das Provas.

- 8.1. As provas serão julgadas por Comissão Especial de Avaliação.
- 8.2.O Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado é classificatório e, satisfeitas as demais condições legais, regulamentares e deste Edital, estará habilitado à convocação para matrícula o candidato que obtiver o maior número de pontos em ordem decrescente dentro da totalidade das vagas, excluídos aqueles que: 1. Obtiverem nota "Zero" em qualquer das 3 (três) provas de Comunicação e Expressão, Conhecimentos Gerais, Matemática; 2. Não realizarem às provas no horário fixado; 3. Não lograrem o mínimo de desempenho, superior a 30% (trinta por cento) de acertos do total do conjunto de provas;
- 4. Não obtiverem um mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos no conjunto das provas de Língua Portuguesa e Redação, as quais terão caráter eliminatório.



Faculdades FIS

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012 Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br ITAPETININGA/SP

FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74 Ato legal de Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura
Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75
Ato legal de Renovação de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento:

Ato legal de autorização de funcionamento. Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística
Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial
Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado Ato legal de autorização de funcionamento

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

9. Disposições gerais.

- 9.1. Todas as questões terão que ser respondidas, sendo que as deixadas em branco serão consideradas erradas:
- 9.2. Em hipótese alguma e sob qualquer pretexto haverá recurso, revisão ou vista de provas;
- 9.3.Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o certame objeto deste Edital;
- 9.4. Serão convocados para formalização dos requerimentos de matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite correspondente ao número de vagas;
- 9.5. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos ao Processo Seletivo, terá preferência aquele que:
- 1- Obtiver a maior nota na prova de Comunicação e Expressão; 2.- obtiver a maior nota de Redação; e 3.
- Persistindo o empate, o mais idoso.

10.Das Matrículas.

- 10.1. As matrículas serão realizadas mediante requerimento formalizado no "campus" das Faculdades-FKB, à Rodovia Raposo Tavares, Km. 162 Itapetininga/SP, posteriormente à divulgação dos resultados, sendo que após cada matrícula, será dada baixa da vaga que foi preenchida, do número total de vagas oferecidas por curso, sendo as remanescentes oferecidas oportunamente, de acordo com o calendário estabelecido neste Edital.
- 10.2.Os candidatos aptos a matrícula serão somente aqueles convocados por meio de Edital, contendo a relação dos convocados e prazos para matrícula, publicado somente no quadro de avisos do saguão de entrada das Faculdades-FKB (competindo exclusivamente aos inscritos fazer a sua consulta ou verificação).
- 10.3.As matrículas deverão ser requeridas no prazo fatal e improrrogável estabelecido no Edital, sendo que, expirado o prazo, os convocados que não comparecerem, deixarem de requerer a matrícula na forma estabelecida ou aqueles que por qualquer razão tiverem a matrícula indeferida, serão considerados desistentes.

11.Da documentação para a matrícula.

11.1.São os seguintes os documentos, em 2 vias autenticadas, a serem apresentados por ocasião da matrícula: a) Requerimento em formulário próprio a ser fornecido pela Secretaria Geral, devidamente preenchido e assinado; b) Certidão de nascimento e/ou casamento; c) Documento oficial de identidade (RG) com validade dentro de dez anos; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; g) Certificado de conclusão do ensino médio - 2º grau ou equivalente; h) Histórico escolar do ensino médio - 2º grau ou equivalente; h) Histórico escolar do ensino médio - 2º grau ou equivalente; i) Lauda de concluinte GEDAE (https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index; j) Uma foto recente, tamanho 3x4; k) Prova de efetivo pagamento da primeira parcela da semestralidade estabelecida; k) Contrato de prestação de serviços educacionais formalizado, o qual somente considera-se aperfeiçoado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior.

12. Das Disposições Finais.

- 12.1. No ato do requerimento de matrícula, o candidato portador de curso superior, deverá juntar 2 (duas) xerox do histórico escolar e do respectivo diploma, devidamente registrado no órgão competente, ficando dispensado de apresentar os documentos previstos no item "g" e "h" do item 11.1;
- 12.2.Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de equivalência de curso, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, regular ou supletivo, este documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente;
- 12.3.O candidato que tenha realizado curso do ensino médio ou equivalente no Exterior, deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;
- 12.4. Será indeferida, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado. Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, no caso de devolução pelo banco, independentemente de reapresentação ou prévio aviso, o interessado perderá automaticamente a vaga;





Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012 Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br ITAPETININGA/SP

FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 931, D.O.U. de 25/08/2017

Relações Públicas - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 623, DOU de 26/11/2013

Publicidade e Propaganda - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento
Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/07/2005
Ato Legal da Renovação de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 342, DOU de
29/07/2016

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74 Ato legal de Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento: Portaria SESU/MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 1033 - DOU de 24/12/2015

Física - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010 12.5. Havendo vagas remanescentes, após o encerramento do prazo de matrículas, fica assegurado à instituição o direito de realizar uma nova seleção para preenchimento das mesmas, considerando que este processo é de caráter continuado, podendo optar por selecionar candidatos pelo critério de desempenho no ENEM e entrevista visando aferir as condições de acompanhamento dos estudos do interessado;

- 12.6. Findo o processo seletivo e constatado pela instituição que não será possível a formação de turma em cada curso ofertado, no limite de 50% das vagas nele oferecidas, fica sem efeito o processo classificatório relativo ao mesmo, assegurado ao candidato a restituição, se a houver pago, da taxa de inscrição ou do valor correspondente à matricula.
- 12.7. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos soberanamente, em caráter definitivo e irrecorrível pelas Faculdades Integradas de Itapetininga, ouvida a Comissão do Processo Seletivo Unificado.
- 12.8. Este Edital está em conformidade com a regulamentação normativa em vigor.

PROF. RODRIGO FURTADO BORGES NETO DIRETOR GERAL FII-FKB

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02 de MAIO de 2023